



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais
Campus Barbacena

IF SUDESTE MG – CÂMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG
Tel: (32) 3693-8600

RESOLUÇÃO Nº 018/2014, de 21 de agosto de 2014.

O Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reunião ordinária do Conselho de Câmpus realizada no dia 21 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Instrução Normativa 07/2014, que estabelece normas gerais sobre Atividades Pontuadas, Faltas Presenciais e Online e normatiza a aplicação do art. 42 do Regulamento Acadêmico dos Cursos Técnicos oferecidos na Modalidade de Educação a Distância, do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

José Alexandrino Filho

Diretor-Geral/Portaria nº 500, de 21/05/2013

José Alexandrino Filho
Diretor Geral do IF Sudeste MG
Câmpus Barbacena
Port.º 500 de 17.05.2013
D.O.U 21.05.13